



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4000

Ji-Paraná (RO), 24 de abril de 2023

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO.....PÁG. 05  
 ORDENS DE SERVIÇO.....PÁG. 05  
 EDITAL.....PÁG. 05  
 PORTARIAS.....PÁG. 06

### DECRETOS

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0810, DE 14 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0810, DE 14 DE ABRIL DE 2023

##### ACRÉSCIMOS

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
117	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	500.000,00
		TOTAL: R\$500.000,00

##### REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
100	04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-300.000,00
101	04.122.0001.1068.0000 - Concurso Público 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-200.000,00
		TOTAL: -R\$500.000,00

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0811, DE 14 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 048/SEMFAZ/GGECO/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1101	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	149.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
127	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-149.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0812, DE 14 DE ABRIL DE 2023

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0129/GAB/SEMOSP/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1574	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	256.800,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0812, DE 14 DE ABRIL DE 2023

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$56.591.753,00	-	R\$9.601.463,87
			R\$46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$7.580.241,24
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$39.410.047,89

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
PrefeitoEstado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO1590 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 66.771,23  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo  
F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
Prefeito

## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.121 - MAC - Procedimentos - Estado  
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0813, DE 14 DE ABRIL DE 2023

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$2.000.149,50
2 - Restos a Pagar			R\$611.720,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$2.000.149,50	-	R\$611.720,00
			R\$1.388.429,50
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$1.388.429,50
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$1.285.271,04
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$103.158,46

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0813, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0100/FMS/SEMUSA/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.916,75 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1549	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde			72.597,04
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio			
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
1550	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde			60.548,48
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio			
	F.R.: 0.2.600.3110 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
	F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo			
02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Pública Sistemas



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio  
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0813, DE 14 DE ABRIL DE 2023

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$17.143.623,63
2 - Restos a Pagar			R\$3.157.608,07
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$17.143.623,63	-	R\$3.157.608,07
			R\$13.986.015,56
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$13.986.015,56
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$12.314.409,28
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$1.671.606,28

Diego André Alves  
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA  
Prefeito

Pública Sistemas

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 0814, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 015/SEMFAZ/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.590,80 (um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	15	01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
985	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente			1.590,80
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decomp@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz  
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de PlanejamentoMaria Edinete de Aquino Barroso  
Secretaria Municipal de SaúdeRui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJosé Luiz Vargas  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do MunicípioDiego André Alves  
Secretaria Municipal de FazendaAdan Alcantara  
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioAna Maria Alves Santos Vizelli (Interina)  
Secretaria Municipal de EducaçãoJeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretária Municipal de Meio AmbienteMária Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Esportes e LazerAna Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáOribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMária da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosPaulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação CulturalAdriel Fonseca  
Secretário Municipal do GovernoAgostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáWilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação SocialVanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-500,00
990	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.32.00 - MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-1.090,80
992	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0816, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 039/SEMPAZ/GGECO/2023 e Memorando nº 048/SEMPAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica remanejado o montante de R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	
945	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.098,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-14.350,00
783	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim.Estradas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-405.000,00
799	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-12.157,72
895	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.000,00
896	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-3.692,35
901	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0815, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 067/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	41.400,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
536	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	62.100,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0816, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
166	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-013 - Recursos Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.160.000,00
		TOTAL: R\$4.160.000,00
<b>REDUÇÕES</b>		
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
685	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.160.000,00
		TOTAL: -R\$4.160.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	-1.098,00
943	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	-1.000,00
944	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-41.400,00
492	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-62.100,00
526	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0858, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 015/SEMPAZ/2023; Memorando nº 048/SEMPAZ/GGECO/2023 e Memorando n.º 0145/SEMES/GAB/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 438.298,07** (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
785	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim.Estradas 4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	14.350,00
798	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	405.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
889	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	16.850,07

**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 0859, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 048/SEMPAZ/GGECO/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 770.654,43** (setecentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1622	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	400.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1619	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	370.654,43



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0860, DE 20 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
693	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	34.762,80
706	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	66.237,20
		TOTAL: R\$ 101.000,00

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
779	17.512.0005.1048.0000 - Refrigeração, Canalização de Rios e Irrigação em Áreas de Risco 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000,00
793	20.608.0007.2074.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinhas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00
794	20.608.0007.2074.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinhas e Viaturas - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-50.000,00
		TOTAL: -R\$ 101.000,00

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0862, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMPFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.781,19 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) distribuído às seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1131	08.244.0001.2009.0000 - Benefícios Eventuais/Emergenciais 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	49.781,19

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0861, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMPFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0861, DE 20 DE ABRIL DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
821	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	22.100,00
822	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	67.200,00
		TOTAL: R\$ 89.300,00

REDUÇÕES

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
147	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-51.200,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
903	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-38.100,00
		TOTAL: -R\$ 89.300,00

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0863, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMPFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica transposto o montante de R\$ 38.803,50 (trinta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Pública Sistemas



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0860, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 048/SEMPFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0863, DE 20 DE ABRIL DE 2023

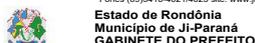
ACRÉSCIMOS

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes item 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REDUÇÕES

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: Item number, Description, and Amount. Includes items 1183, 1188, and 1195.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3283/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Inscrição de servidores em evento presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo atuado pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, tendo como objeto a inscrição de servidores em evento presencial de capacitação denominado "III Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária".

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos.

A SEMURFH, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, e em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls.74/76.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de

Licitação nº 021/CPL/PMJP/RO/2023 contendo o resultado do procedimento (fls.80/81) e, por fim, remeteu os autos ao Gabinete para ratificação do Chefe do Executivo (fl.84).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.665.632/0001-11, no valor total de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

ORDENS DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEN DE SERVIÇO Nº 019/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA a iniciar a execução da obra IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS INSTITUIÇÃO DE ACOULHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA - ABRIGO (LOTE 04)

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 037/2022/PMJP-RO, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/06, Lei Federal n. 8.666/1993 e sua alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-9356/2019-SEMASE.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, vinculado ao Contrato nº 004/PGM/PMJP/2023, referente a INSTITUIÇÃO DE ACOULHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA - ABRIGO (LOTE 04).

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2023.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

R & R MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 30.559.779/0001-40

Elaborado por: JOCELE CRISTINA BARRETO OZAME
Fiscal administrativa do contrato
Portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2023.

Validado por: VIVIANE SIMONELLI FABRA
Controladora do contrato
Portaria nº 008, de 11 de janeiro de 2023.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-151
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 87942 e CRC: CCBF4B49

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, and Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, and Súmula/Objeto.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 87942 e o CRC CCBF4B49.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

SEMPLAN
FL.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 020/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2023

Determina à Empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA a iniciar a execução da obra IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS NA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SEMASF (LOTE 05)

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 037/2022/PMJP-RO, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/06, Lei Federal n. 8.666/1993 e sua alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-9356/2019-SEMASE.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, vinculado ao Contrato nº 004/PGM/PMJP/2023, referente a SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - SEMASF (LOTE 05).

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2023.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

R & R MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 30.559.779/0001-40

Elaborado por: JOCELE CRISTINA BARRETO OZAME
Fiscal administrativa do contrato
Portaria nº 008, de 31 de janeiro de 2023.

Validado por: VIVIANE SIMONELLI FABRA
Controladora do contrato
Portaria nº 008, de 11 de janeiro de 2023.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Avenida Dois de Abril, 965, Urupá CEP 76900-151
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 87946 e CRC: 7AD1E0B2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, and Data. Includes fields for ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MDS, SHA256, and Súmula/Objeto.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 87946 e o CRC 7AD1E0B2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EDITAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Edital de Publicação nº. 006/2023

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente Vereador Welinton Poggere Goes da Fonseca, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam disponíveis no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19.04.2023 a 19.06.2023, conforme o disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, as Prestações de Contas relativas ao exercício de 2022, a seguir descritas:

- Prestação de Contas da Prefeitura Municipal
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde
Prestação de Contas do Fundo M. dos D. da Criança e do Adolescente
Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social
Prestação de Contas da AGERJ
Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
Prestação de Contas da Fundação Cultural
Prestação de Contas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
Prestação de Contas da Câmara Municipal

Palácio Abel Neves, 18 de abril de 2023.

WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA
Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camara.ji-parana.com.br

## PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 064, de 19 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

## RESOLVE:

ART. 1º - Substituir a servidora MARIANA RENATO RODRIGUES, Engenheira Civil, CREA 21369-D/RO, e designar o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA/PB Nº 4563/D, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARK AMAZONAS E COPAS VERDES, vinculado ao processo 1-3139/2019, SEMETUR/SEMPLAN, Contrato de n. 068/PGM/PMJP/2019, Contrato de Repasse n. 86299/2017/ME/CAIXA.

ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL - Fiscal Técnico - Titular  
MARIANA RENATO RODRIGUES - ENGENHEIRA CIVIL - (substituída)

ART. 2º - Os fiscais técnicos ora nomeados, deverão acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PMJP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pelos servidores é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor nessa data, e somente substitui os servidores anteriormente designados, permanecendo e mantendo as disposições e os demais artigos da Portaria n. 161, de 15 de dezembro de 2022.

Cumpra-se,  
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

Mariano

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná  
Av. Dos de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 87931 e CRC: A5764906

Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 064, de 19 de abril de 2023	24/04/2023
ID:	87931	
CRC:	A5764906	
Processo:	0-00	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	24/04/2023 09:41:31	Finalização: 24/04/2023 09:41:57
MDS:	759C7F5C4B95723CAB8CC8AD40CDAB5E	
SHA256:	9E9C390963C8D9F350A5BCAAD3E2E1AD4018ECFAC71A85B213827FD8A2B37	
Síntese/Objeto:	MEMORANDO N. 117/GESCON/SEMPLAN/2023 A Assessoria de Comunicação - ASCOM	
INTERESSADOS		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA	24/04/2023 09:41:31	
ASSUNTOS		
MEMORANDO	24/04/2023 09:41:31	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 117/GESCON/SEMPLAN/2023 A Assessoria	24/04/2023	87842

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 87931 e o CRC A5764906.

Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 085, de 19 de abril de 2023	24/04/2023
ID:	87939	
CRC:	258C0002	
Processo:	0-00	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	24/04/2023 09:42:16	Finalização: 24/04/2023 09:42:29
MDS:	15F48D019DB5577EBE24398C756C793	
SHA256:	B5DE1A316100781BB4E3E46E88F2F929E48247CD427D5E4FB9CB950C9361D070	
Síntese/Objeto:	MEMORANDO N. 117/GESCON/SEMPLAN/2023 A Assessoria de Comunicação - ASCOM	
INTERESSADOS		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA	24/04/2023 09:42:16	
ASSUNTOS		
MEMORANDO	24/04/2023 09:42:16	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando MEMORANDO N. 117/GESCON/SEMPLAN/2023 A Assessoria	24/04/2023	87842

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 87939 e o CRC 258C0002.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete da Secretária



## PORTARIA N. 135/GAB/SEMED/2023

Designa Alessandra Alves Zetoles de Moraes para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, durante o período que a titular participará do Evento Master Class, Educação em Ação no município de Fortaleza/CE e o 48º Seminário sobre a Educação de Sobral, em Sobral/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Alessandra Alves Zetoles de Moraes para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Superintendente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, durante o período que a titular participará do Evento Master Class, Educação em Ação no município de Fortaleza/CE e o 48º Seminário sobre a Educação de Sobral, em Sobral/CE, sem ônus para o município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 25 de abril e vigência até o dia 28 de abril, ambos do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2023.

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n. 0706/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4168  
e-mail: semed.prip@gmail.com.

Letly Oliveira

Página 1 de 1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 065, de 19 de abril de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

## RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a prestação de serviços de internet IP FULL, serviços de internet Banda Larga, serviços Lan to Lan e interconexão de pontos Wi-Fi, na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme processo administrativo n. 1-7500/2022-SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na IN 002/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO  
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO  
LUCIMERE STEFANY CARMINATI PANI - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Esta Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo, será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimento e afastamentos legais previstos;

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes;

III - Adotar os meios legais visando a instigação dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Retenções da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

Cumpra-se,  
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

Mariano

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná  
Av. Dos de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181  
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 87939 e CRC: 258C0002

## PORTARIA Nº 080-GABPREF, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Senhor Secretário Municipal de Administração Jônatas de França Paiva.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Secretário Jônatas de França Paiva, onde participará de reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Nim Barroso e, no Gabinete do Deputado Estadual Afonso Cândido, finalizando a agenda em assembleia, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Conforme detalhado abaixo:

SAIDA:	RETORNO:	DIÁRIAS
25/04/2023	28/04/23	4 dias
VEICULO:	JI-PARANÁ	PORTO VELHO
OFICIAL		
PLACA		
OZD4H21		

Art. 2º O secretário que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## PORTARIA Nº 081-GABPREF, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Senhor Diretor Presidente da AGERJI Gezer Lima de Souza.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao Senhor Diretor Presidente da AGERJI, para viagem à Brasília/DF, com finalidade de cumprir agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais Lúcio Mosquini e Thiago Flores, onde será solicitado Recursos de Emendas Parlamentares para a construção do Laboratório Móvel e também Recursos para a construção da Sede Própria da AGERJI, no Município de Alvorada do Oeste. Bem como, cumprir agenda na Agência Nacional de Águas (ANA) e na FUNASA. Conforme detalhado abaixo:

SAIDA:	RETORNO:	DIÁRIAS
24/04/2023	28/04/23	5 dias
VÔO: LINHAS	LOCALIZADOR	QHQKGM
AÉREAS AZUL		
AÉREO	JI-PARANÁ	BRASÍLIA

Art. 2º O Diretor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## PORTARIA Nº 079-GABPREF, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Ney Campos Goes Junior, Max Willian Costa Fonseca e Marcel Schuavab Macedo

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias a Servidora NEY CAMPOS GOES JUNIOR, MAX WILLIAN COSTA FONSECA e MARCEL SCHUAVAB MACEDO, deslocar-se-á à capital do Estado onde estará em reuniões no Gabinete dos Deputados Estaduais, conforme detalhado abaixo:

SAIDA:	RETORNO:	DIÁRIAS
24/04/23	26/04/23	3 dias
VEICULO	PLACA	QTA 4575
OFICIAL: HILUX	JI-PARANÁ	PORTO VELHO
TERRESTRE		

Art. 2º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848